

Ilmo. Senhor

HERYKY SOUZA ANDRE

Ambientallix Serviços de Limpeza Urbana LTDA (CNPJ nº 32.356.563/0001-03)
Palmas- TO

Ilmo. Senhor Heryky Sousa André,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar cópia do despacho 1928/2021, proferido no evento 16 dos autos 9235/2021 com tramitação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, cujo objeto é a representação formulada pela empresa BORGES CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELLI. (CNPJ nº 29.879.649/0001-06), protocolada no Tribunal de Contas (evento 1), reportando possíveis irregularidades consubstanciadas no procedimento licitatório Concorrência Pública n.º 001/2021, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO, cujo objeto compreende a contratação de empresa para serviço de coleta, armazenamento provisório, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, limpeza e manutenção de logradouros públicos e praias do município, no valor estimado anual de **RS 2.346.387,84** (dois milhões trezentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Sirvo-me ainda para **NOTIFICÁ-LO** por meio do presente para que apresente no prazo mencionado no referido despacho a licença ambiental solicitada pelo Órgão de Controle ou justifique o motivo pelo qual não pode apresentar.

Pedro Afonso – TO 13.01.2022.

Juma Marques Cardoso

OAB/TO 008617

Juma Marques Cardoso
OAB/TO 8617

Recobido
[Assinatura]
14/01/22

A ILUSTRÍSSIMA PROCURADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO

ASSUNTO: RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA NO DIA 13-01-2022 PELA PROCURADORIA DE PEDRO AFONSO, REFERENTE AO DESPACHO 1928/2020, PROFERIDO NO EVENTO 16 DOS AUTOS 9235/2021 COM TRAMITAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, CUJO OBJETO É REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA EMPRESA BORGES CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELLI. CNPJ Nº 29.879.649/0001-06, CONSUBSTANCIADAS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021.

A AMBIENTALLIX SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda com **CNPJ de nº 32.356.563/0001-03**, situada à Qd. 303 Sul, Av. LO 9(ACSV SO, 31, Av. LO 09), SN, lote 12, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-400 Palmas – TO, doravante denominado simplesmente AMBIENTALLIX, sociedade limitada de caráter Educativo, Tecnológico e Cultural, vem através desta, por intermédio de seu procurador constituído, Dr. Marcos Halley Gomes da Silva, inscrito na OAB/TO sob n.º 9768, com escritório profissional Quadra 303 Sul, Avenida LO 09 (ACSV SO 31), s/n, lote 12, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, CEP.: 77.015-400, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar

RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

com as inclusas razões, exercendo seu DIREITO DE PETIÇÃO, assegurado no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea a, da Constituição Federal, expor e requerer o que segue:

A presente notificação reporta-se a possíveis irregularidades apontadas em denúncia formulada pela empresa BORGES CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELLI, e vem solicitar o cumprimento do despacho 1928/2021, proferido no evento 16 dos autos 9235/2021, com tramitação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Cabe salientar que a empresa AMBIENTALLIX, está sendo cientificada do presente despacho através dessa notificação. Até a presente data tinha ciência que o processo de contratação já havia sido encerrado e nesse interim apenas lhe incumbia de prestar os serviços contratados.

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar cópia do despacho 1928/2021, proferido no evento 16 dos autos 9235/2021 com tramitação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, cujo objeto é a representação formulada pela empresa BORGES CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELLI. (CNPJ nº 29.879.649/0001-06), protocolada no Tribunal de Contas (evento 1), reportando possíveis irregularidades consubstanciadas no procedimento licitatório Concorrência Pública n.º 001/2021, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO, cujo objeto compreende a contratação de empresa para serviço de coleta, armazenamento provisório, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, limpeza e manutenção de logradouros públicos e praias do município, no valor estimado anual de **RS 2.346.387,84** (dois milhões trezentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Sirvo-me ainda para **NOTIFICÁ-LO** por meio do presente para que apresente no prazo mencionado no referido despacho a licença ambiental solicitada pelo Órgão de Controle ou justifique o motivo pelo qual não pode apresentar.

Pedro Afonso – TO 13.01.2022.

A referida decisão consta que alguns pontos, da referida denuncia foram sanados, e restou apenas, a Licença ambiental solicitada pelo Órgão de Controle ou justificativa do motivo por não apresentar.

Primeiramente a licença foi apresentada, nos termos do que o edital de licitação exigia.

SENÃO VEJAMOS:

REFERE-SE AO 11.1.1.1.04. LETRA “M” DO EDITAL (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)

....

m) Licenciamento Ambiental pertinente ao objeto licitado.

CARTÓRIO
Assessoria Jurídica
Rua: José de Alencar, nº 146
Sala: 302 - Lda - Palmas - TO
Selo Digital Tipo Normal C: AL72986-114

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

LAS n.º02/2021
Processos n.º 2020052827

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

O Presidente Interino da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, a Lei nº 2.102 de 31 de dezembro de 2014, o Art. 39 da Lei nº 1.011 de 04 de junho de 2001, combinado com o Decreto nº 244 de 05 de março de 2002, concede esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, orientando o empreendedor quanto às observações ambientais relativas aos estados de viabilidade do empreendimento, em concordância com os documentos apresentados.

Nome: AMBIENTALLIX SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA.
Endereço: Quadra ACSVSO 31 (303 Sul), AV. LO 9, Lote 12, Plano Diretor Sul.
Município: Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2021

Condicionantes: Observar e cumprir as condicionantes descritas no Parecer Técnico nº 03/2021-GLA, listadas abaixo.

- a) Qualquer modificação no empreendimento quanto à localização ou ampliação deverá ser comunicada a este órgão ambiental, para que seja realizada uma adequação no processo de licenciamento ambiental;
- b) Realizar a separação dos resíduos recicláveis (papel, papelão e plástico) com a finalidade de reutilização e destinação adequada;
- c) Fica proibido o descarte de resíduos sólidos e líquidos no solo, vias públicas e áreas de proteção ambiental;
- d) A renovação da Licença Ambiental Simplificada deverá ser requerida no prazo de 30 dias antes do vencimento.

Foi apresentada a Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 02/2021 emitida pelo Órgão Ambiental Competente para realização das atividades de apoio aos serviços de coleta de resíduos não perigosos conforme solicitado no edital de licitação, **onde é solicitado tão somente a licença da empresa para prestação dos serviços e não a licença de operação para execução das atividades.**

E A LICENÇA CONTEMPLA O OBJETO LICITADO:

Nome: AMBIENTALLIX SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA.	d) A renovação da Licença Ambiental Simplificada deverá ser requerida no prazo de 30 dias antes do vencimento.
Endereço: Quadra ACSVSO 31 (303 Sul), AV. LO 9, Lote 12, Plano Diretor Sul.	
Município: Palmas/TO.	Palmas/ TO, 05 de janeiro de 2021
CNPJ: 32.356.563/0001-03	Suarton Fernandes de Souza Gerente da Licença Ambiental Mat. 15.393-1 Fundação Ecológica de Meio Ambiente
Atividade: escritório administrativo de apoio a prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos	Suarton Fernandes de Souza Presidente Interino – ATO 904 DSG
ESTA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA É VÁLIDA POR 48 MESES	Observação: Conforme o Art. 13 do Decreto nº 244/2002, "para o licenciamento ambiental municipal dos empreendimentos e atividades cuja dispensa de Estudos Ambientais possa ser tecnicamente fundamentada, serão adotados procedimentos simplificados com a concessão de Licença Ambiental Simplificada - LAS, em um único ato". Assim, a LAS unifica a Licença Municipal Prévia, de Instalação e de Operação em um único ato.
VENCIMENTO 05/01/2025	

O Licenciamento Ambiental é o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental autoriza a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais. São avaliadas as empresas consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

Oficinas, lava jatos, postos de combustíveis, pisciculturas, canteiros de obras, dentre outras empresas que produzem resíduos ou efetuam a coleta e destinação final dos mesmos.

A denunciante tenta descaracterizar o referido documento, com alegações impertinentes, ocorre que a licitante vencedora apresentou a devida licença solicitada e os argumentos apresentados não tem fundamentos.

VEJAMOS ENTÃO O QUE LECIONA A LEGISLAÇÃO VIGENTE:

No estado do Tocantins a Resolução COEMA/TO n.º 07 de 9 de Agosto de 2005, dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Ambiental do Estado, lecionando em seu Art. 26 sobre a os procedimentos de licenciamento ambiental. Vejamos:

RESOLUÇÃO COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

Dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Ambiental do Estado do Tocantins.

Art. 26. A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos, atividades ou obras utilizadoras de recursos ambientais no Estado do Tocantins, consideradas efetivas e/ou

Potencialmente poluidoras e/ou degradadoras, bem como aqueles capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento ambiental, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

Art. 27. Os procedimentos específicos para emissão de licença ambiental levarão em consideração a natureza, as características e as peculiaridades da atividade ou empreendimento e ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

A atividade que está sendo desenvolvida no município de Pedro Afonso pela empresa Ambientallix, não se trata de construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos, atividades ou obras utilizadoras de recursos ambientais, muito menos, se trata de atividade, potencialmente poluidoras e/ou degradadoras, bem como aqueles capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, pelo contrário a empresa foi contratada para COLETAR os resíduos sólidos urbanos dos recipientes individuais de cada residência, e da uma destinação final adequada em aterro licenciado, essa atividade não se enquadra no Rol taxativo de atividades necessária de licenciamento estipulado pelo NATURATINS.

A DESTINAÇÃO FINAL SIM, É ATIVIDADE QUE EXIGE LICENCIAMENTO E TAL **ITEM FOI SANADO NOS QUESTIONAMENTO TAMBÉM FORMULADO NA PRESENTE DENUNCIA.** ONDE FOI APRESENTADO LICENÇA DO ATERRO E CONTRATO COM O MESMO, DA AMBIENTALLIX, PARA REALIZAR A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS COLETADOS NO MUNICIPIO NOTIFICANTE.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
www.naturatins.to.gov.br

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº: 9303-2014

Proc.: 5584-2012-M Req.: 7171-2014 PT: 6521-2014 Vencimento: 21/10/2020

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, nomeado por meio do Ato nº 496-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de maio de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º incisos II e V do Anexo Único do Decreto 311, de 29 de agosto de 1996, combinado com as disposições da Resolução COEMA 07, de 09 de agosto de 2005, expede a presente licença, nos termos e condições a seguir especificados:

1 - DADOS DO PROPRIETÁRIO
 1.1 - Nome: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA
 1.2 - C.P.F./C.N.P.J.: 62011788000270 1.3 - RG/Inscrição Estadual: XXX
 1.4 - Endereço: QUADRA 212 NORTE ALAMEDA 07 QI8 LOTE 20, CENTRO, PALMAS-TO; CEP: 77006314

2 - DADOS DA PROPRIEDADE
 2.1 - Nome: FAZENDA BELA VISTA
 2.2 - Localização: ZONA RURAL
 2.3 - Município: ARAGUAÍNA-TO
 2.4 - Tipo de Documento do imóvel: CERTIDAO DE INTEIRO TEOR DA MATRICULA
 2.5 - Registro/Matrícula(s): , 60.162 Cartório: ARAGUAÍNA
 2.6 - Coordenadas Geográficas: Latitude: 7°25'1,57" Longitude: 48°21'39,27"
 2.7 - Área Total da Propriedade/Escriturada (ha): 55,5017

Protocolo de pedido de renovação de licença

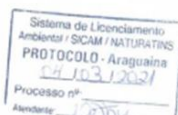
OFÍCIO CTR Nº 08-2021

Araguaína, 03 de março de 2021.

À sua senhoria o senhor,
 Deivid Sousa Silva
 Gerente de Licenciamento Ambiental – NATURATINS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PROTOCOLADOS

1. Ofício CTR n. 08-2021;
2. Inventário florestal descritivo e Critérios técnicos de plano (pendência 1 e 2 – 20pg);
3. Cronograma de construção das lagoas de estabilização (pendência 3 - 5pg);
4. Plano de contingência (pendência 4 - 11pg);
5. Material utilizado no recobrimento e construção dos taludes (pendência 5 – 28pg);
6. Relatório e memorial fotográfico da obra de drenagem (pendência 6 - 5pg);
7. Proposta de inclusão de novos poços de monitoramento (pendência 7 – 5pg);
8. Instalações de estrutura de proteção nas células do aterro (pendência 8 – 4pg);
9. Estudo relativo ao rebaixamento do lençol freático (pendência 9 – 65pg);
 - Ofício Ptiade n. 298-2018: Solicitação do TR;
 - Ofício Ptiade n. 371-2018: Envio da peça técnica;
 - Relatório Técnico Ambiental (RTA) e componentes;
 - ART do estudo;
 - Relatório fotográfico de execução da obra de rebaixamento;
 - Relatório fotográfico da sondagem;
 - Laudo de sondagem (período seco);
10. Relatório de treinamento para procedimentos de manejo de animais peçonhentos (pendência 10 – 5pg);
11. CD (contendo todos os documentos enumerados acima em formato .pdf).
 - Projeto executivo da obra de rebaixamento do lençol freático.



000130



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO: 5584-2012-M TIPO:
STATUS: ATIVO DATA CADASTRO: 21/11/2012
DEPARTAMENTO: DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ATOS ADMINISTRATIVOS

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108

DADOS DO REQUERIMENTO

Nº REQUERIMENTO: 1938-2020 TIPO: LICENCIAMENTO
REQUERENTE: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ REQUERENTE: 62.011.788/0002-70
RESPONSÁVEL TÊC.: PRISCILLA TATIANNE PAULINO
PROPRIETÁRIO: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ PROPRIETÁRIO: 62.011.788/0002-70
PROPRIEDADE: FAZENDA BELA VISTA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO DATA CADASTRO: 07/05/2020
PORTE: JURÍDICA GRANDE GRUPO: SANEAMENTO
ATIVIDADE: ATERRO SANITÁRIOS

DADOS DA ATIVIDADE

DETALHAMENTO ATIVIDADE: ATERRO SANITÁRIO
LOCAL: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO

PROTOCOLO NATURATINS

E NA PRESENTE DATA JÁ CONSTA A LICENÇA EMITIDA (ANEXO)



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



2021/4C

302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº: LO_7/2021

Vencimento em: 25/08/2027

PALMAS, quarta-feira, 25 de agosto de 2021

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, nomeado por meio do Ato nº 26-NM, publicado no Diário Oficial nº 5762, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º incisos II e V do Anexo Único do Decreto 311, de 29 de agosto de 1996, combinado com as disposições da Resolução COEMA 07, de 09 de agosto de 2005, expede a presente licença, nos termos e condições a seguir especificados:

DADOS GERAIS

Requerimento: 2020/40319/040065

Processo: 2012/40311/007774

Parecer técnico: 2021/40319/051650

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

Nome/Razão Social: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 62.011.788/0002-70

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Na Seção XVI, da Resolução COEMA/TO n.º 07 de 9 de Agosto de 2005, dispõe as atividades relacionada a Saneamento e Resíduos sólidos, que tem a obrigatoriedade de retirar o Licenciamento Ambiental. E no rol taxativo não encontra a atividade de coleta e destinação final de resíduos sólidos, tão pouco as atividades de roço e capina.

Seção XVI - Dos Empreendimentos de Saneamento

(...)

Art. 75. Os empreendimentos denominados **usinas de mineralização de lixo urbano serão licenciados junto ao NATURATINS**, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas nas resoluções do CONAMA.

OBS: PORTANTO O ÓRGÃO FISCALIZADOR DO ESTADO NÃO EXIGE LICENÇA DE OPERAÇÃO/EXECUÇÃO DE COLETA, FATO ESTE QUE PARA COMPROVAR TAL FEITO FOI PROTOCOLIZADO, NO NATURATINS SOLICITAÇÃO DE LICENÇA. E SERÁ EMITIDO UMA DISPENSA PARA ESTA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO.

NESSE PASSO VEM A EMPRESA SOLICITAR DILAÇÃO DE PRAZO DE 30 PARA QUE O ÓRGÃO EMITA A PRESENTE DECLARAÇÃO, E A MESMA SEJA PROTOCOLADA NO PROCESSO, AFIM DE FINALIZAR TODO PROCEDIMENTO E QUALQUER QUESTIONAMENTO APARENTE.

SEGUE PROTOCOLO NATURATINS



Governo do Estado do Tocantins
NATURATINS – INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS

PROCESSO Nº
2022/40311/000195

UNIDADE GESTORA:

GELIAM

DATA DE AUTUAÇÃO:

07/01/2022

INTERESSADOS:

AMBIENTALLIX SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA
RAFAEL GALVAN BARBOSA FERAZ

ASSUNTO:

EMIÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DDLA

DESCRIÇÃO DO ASSUNTO:

DDLA - OUTRAS ATIVIDADES



2022010714001325

**SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL
Nº: 355/2022**

PALMAS, sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR	
Nome/Razão social do procurador: RAFAEL GALVAN BARBOGA FERRAZ	
CPF/CNPJ: 957.488.251-57	
Endereço: TO 050 nº km 03, tipo de logradouro Rodovia bairro Zona Rural, no município de PARAÍSO DO TOCANTINS- TOCANTINS complemento Chácara flor do campo, CEP: 77600000	
Telefone: 6384140005 (63) 98414-0005	
E-mail: rafael_ese@hotmail.com	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Nome/Razão social: AMBIENTALLIX SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA	
CPF/CNPJ:	
Endereço: 303 SUL AVENIDA LO 9º SN, tipo de logradouro QUADRA bairro PLANO DIRETOR SUL, no município de PALMAS - TOCANTINS, complemento AV LO 09 CEP: 77015400	
Telefone: 63 9262-4976 (63) 30266-1749	
E-mail: maioambiente.ambientalix@gmail.com	
DADOS DO ENQUADRAMENTO	
Atendimento digital: 37770022	Realizado em: 06/01/2022 12:48:53
Parâmetros: 1. Grupo : SIMPLIFICA VERDE 2. SELECIONE O SERVIÇO DO SIMPLIFICA VERDE:: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - OUTRAS ATIVIDADES 3. MUNICÍPIO: Pedro Afonso 4. ATIVIDADE LOCALIZADA DENTRO OU NO ENTORNO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (ATE 10KM)? NÃO	
DADOS DA PROPRIEDADE	
Nome da Propriedade/Fantasia AMBIENTALLIX SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA	
Endereço da propriedade LOCAL DO SERVIÇO - PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO. SEDE ADMINISTRATIVA - Q 303 SUL AVENIDA LO 9 (ACSV SO 31), SN, LT 12, PLANO DIRETOR SUL, CEP - 77.015-400, PALMAS - TO	
Área total da propriedade (ha): 0	Área utilizada (ha): 0
Zona URBANA	Número do CAR 0



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL GALVAN BARBOGA FERRAZ em 07/01/2022 às 13:57:14
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8536, art. 7 de 06 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.diac.com.br/validarassinatura/verificacao.aspx> informando o código: 9f104d3

DOS REQUERIMENTOS

Assim, diante dos fundamentos acima explicitados, requer a Peticionária o acolhimento desta resposta, para que este município peticone nos autos do processo 9235/2021, a presente

resposta e solicite dilação de prazo para apresentar o documento emitido pelo NATURATINS.
E que seja homologado e finalizado qualquer tipo de duvida ou questionamento referente a
concorrência pública 001/2021 .

Nestes Termos
Pede e Espera Deferimento.

Palmas, TO 14 de janeiro de 2022



AMBIENTALLIX SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA
CNPJ nº 15.062.166/0001-00



MARCOS HALLEY GOMES DA SILVA
OAB/TO Nº 9768



Governo do Estado do Tocantins
NATURATINS – INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS

PROCESSO Nº
2022/40311/000195

UNIDADE GESTORA:

GELIAM

DATA DE AUTUAÇÃO:

07/01/2022

INTERESSADOS:

AMBIENTALLIX SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA
RAFAEL GALVAN BARBOSA FERRAZ

ASSUNTO:

EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DDLA

DESCRIÇÃO DO ASSUNTO:

DDLA - OUTRAS ATIVIDADES



VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM:

<http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: e88e881



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



**SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL
Nº: 355/2022**

PALMAS, sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR	
Nome/Razão social do procurador: RAFAEL GALVAN BARBOSA FERRAZ	
CPF/CNPJ: 967.488.261-87	
Endereço: TO 080 nº km 69, tipo de logradouro Rodovia bairro Zona Rural, no município de PARAÍSO DO TOCANTINS- TOCANTINS complemento Chácara flor do campo, CEP: 77600000	
Telefone: 6384140005 (63) 98414-0005	
E-mail: rafael.esa@hotmail.com	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Nome/Razão social: AMBIENTALLIX SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA	
CPF/CNPJ:	
Endereço: 303 SUL AVENIDA LO 9nº S/N, tipo de logradouro QUADRA bairro PLANO DIRETOR SUL, no município de PALMAS - TOCANTINS, complemento AV LO 09, CEP: 77015400	
Telefone: 63 9982-4976 (63) 99266-1749	
E-mail: meioambiente.ambientallix@gmail.com	
DADOS DO ENQUADRAMENTO	
Atendimento digital: 377/2022	Realizado em: 06/01/2022 12:48:53
Parâmetros: 1. Grupo : SIMPLIFICA VERDE 2. SELECIONE O SERVIÇO DO SIMPLIFICA VERDE:: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - OUTRAS ATIVIDADES 3. MUNICÍPIO: Pedro Afonso 4. ATIVIDADE LOCALIZADA DENTRO OU NO ENTORNO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (ATÉ 10KM)?: NÃO	
DADOS DA PROPRIEDADE	
Nome da Propriedade/Fantasia AMBIENTALLIX SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA	
Endereço da propriedade LOCAL DO SERVIÇO - PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO. SEDE ADMINISTRATIVA - Q 303 SUL AVENIDA LO 9 (ACSV SO 31), SN, LT 12, PLANO DIRETOR SUL, CEP - 77.015-400, PALMAS - TO	
Área total da propriedade (ha): 0	Área utilizada (ha): 0
Zona IRRANA	Número do CAR 0





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE		
Atividade Desenvolvida COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS		
Classificação de Atividade PRESTAÇÃO SERVIÇOS	Outra Classificação de Atividade SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	
Situação da Atividade/Empreendimento INSTALADO OU EM FUNCIONAMENTO		
Nº de Funcionários 17	Horário de Funcionamento 07:00 - 18:00	
Consumo Mensal de Água (m³) 3		
Listagem e Quantificação dos Equipamentos a serem Utilizados 01 VEÍCULOS COLETORES TIPO COMPACTADOR COM CAPACIDADE DE 15M³, PARA COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. 06 CARRINHOS PARA VARRIÇÃO LUTOCAR 100 LITROS.		
Matérias-Primas a serem Utilizadas		
Matérias-Primas	Consumo Mensal	
NÃO UTILIZADO	0	
Utilização de Água		
Uso da Água	Fonte	Consumo Mensal (m³)
CONSUMO HUMANO	ABASTECIMENTO PÚBLICO	3
Geração de Ruídos e Vibrações NÃO		
Emissão de Poluentes Atmosféricos NÃO		
Efluentes Líquidos NÃO		
Resíduos Sólidos NÃO		
Radiação Equipamento/Fonte de Radiação		
Coordenada Geográfica:		
Ponto:	Latitude :	Logitude:
PERÍMETRO URBANO PEDRO AFONSO	8°58'34.39"S	48°10'24.65"O
Informações Adicionais SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXO COMUM), SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS NO PERÍMETRO URBANO DE PEDRO AFONSO - TO. OBS - Os resíduos sólidos coletados serão destinados para aterro sanitário licenciado. A empresa Ambientallix não executa a manutenção de veículos e equipamentos, este serviço e realizado por terceiros.		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

LAS n.º02/2021
Processos n.º 2020052827

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

O Presidente Interino da **Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, a Lei nº 2.102 de 31 de dezembro de 2014, o Art. 39 da Lei nº 1.011 de 04 de junho de 2001, combinado com o Decreto nº 244 de 05 de março de 2002, concede esta **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, orientando o empreendedor quanto às observações ambientais relativas aos estudos de viabilidade do empreendimento, em concordância com os documentos apresentados.

Nome: AMBIENTALLIX SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA.

Endereço: Quadra ACSVSO 31 (303 Sul), AV. LO 9, Lote 12, Plano Diretor Sul.

Município: Palmas/TO.

CNPJ: 32.356.563/0001-03

Atividade: escritório administrativo de apoio a prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos

ESTA LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA É VÁLIDA POR 48 MESES

VENCIMENTO
05/01/2025

Condicionantes: Observar e cumprir as condicionantes descritas no Parecer Técnico nº 03/2021-GLA, listadas abaixo.

- Qualquer modificação no empreendimento quanto à localização ou ampliação deverá ser comunicada a este órgão ambiental, para que seja realizada uma adequação no processo de licenciamento ambiental;
- Realizar a separação dos resíduos recicláveis (papel, papelão e plástico) com a finalidade de reutilização e destinação adequada;
- Fica proibido o descarte de resíduos sólidos e líquidos no solo, vias públicas e áreas de proteção ambiental;
- A renovação da Licença Ambiental Simplificada deverá ser requerida no prazo de 30 dias antes do vencimento.

Palmas/ TO, 05 de janeiro de 2021

Suarton Fernandes de Souza
Gerente de Licenciamento Ambiental
Mat. 15.392-1
Fundação MAM de Meio Ambiente

Suarton Fernandes de Souza
Suarton Fernandes de Souza
Presidente Interino – ATO 904 DSG

Observação: Conforme o Art. 13 do Decreto nº 244/2002, "para o licenciamento ambiental municipal dos empreendimentos e atividades cuja dispensa de Estudos Ambientais possa ser tecnicamente fundamentada, serão adotados procedimentos simplificados com a concessão de Licença Ambiental Simplificada - LAS, em um único ato". Assim, a LAS unifica a Licença Municipal Prévia, de Instalação e de Operação em um único ato.

ATO Nº 904 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SUARTON FERNANDES DE SOUZA, Gerente de Licenciamento Ambiental, para responder, interina e cumulativamente, pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 679, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 874, de 10 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.633, de 10 de dezembro de 2020, que concedeu férias a EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS, matrícula funcional nº 413036436, Secretário da Casa Civil do Município de Palmas, quanto ao período de gozo, onde se lê 4 a 31 de janeiro de 2021; leia-se: 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de dezembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 680, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de VALDIRENE PAIXÃO MOREIRA SILVA, a partir de 1º de outubro de 2020, do cargo de Assistente Social-30h, matrícula nº 413040953, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 681, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada BRUNA SCHIMITT MENDONÇA do cargo de Assessor Jurídico – DAS-5, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 682, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 864-CT, de 10 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.633, de 10 de dezembro de 2020, que contratou VICTOR FERREIRA PARENTE no cargo de Analista em Saúde: Médico - 40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 683, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 18 de novembro de 2020, o Ato nº 791-CSS, de 2 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.382, de 2 de dezembro de 2019, que cede a servidora JUSCELENE BATISTA DE MELO, matrícula nº 143341, Assistente Administrativo, para o Senado Federal.

Art. 2º É tornado sem efeito, o Ato nº 694-PRO-CSS, de 30 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.586, de 30 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas